

CR-PROC-TB-RH-001

Rev. : 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 1 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

Objetivo: Esta regra descreve os requisitos mínimos de responsabilidade, concessão e segurança para utilização de veículos leves fornecidos aos colaboradores para exercício de sua função junto a TotalEnergies Brasil conforme requisitos definidos pelo Companhia TotalEnergies.

Aplicação: Condução e Concessão de Veículos

TotalEnergies Distribuidora Brasil Ltda

TotalEnergies Diesel Comércio e Transportes Brasil Ltda

Revisão	Data	Elaboração	Análise Crítica	Validação	Aprovação
0	29/04/2014				
1	22/03/2018	Fernanda MILARE	Rafael BARBOSA	Carolina VENTURELLI	Olivier BELLION
2	12/11/2020	Roberta LIMA Maria Fernanda A. BANDEIRA	Julio CHAGAS	Carolina VENTURELLI	Antoine TOURNAND
		Clessa CAMPOS	Domitille BESSINEAU	Olivier BARADU	
3	04/01/2022	Henrique DIAS Roberta LIMA	Domitille BESSINEAU Galdino CHAER	Leceandro Martins (Delegate) Olivier BARADU	Philippe JUBAULT



CR-PROC-TB-RH-001

Rev. : 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 2 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

4	15/12/2022	Luiz ALVES	Domitille BI	SSINEAU	Cristina LEMOS	Dhilippo II IDALII T
4	15/12/2022	Henrique DIAS	Galdino (CHAER	Olivier BARADU	Philippe JUBAULT
Ramo: M	Ramo: Marketing e Services (M&S)			Entidade p	proprietária: TotalEnergi	es Brasil.

1 -	Referências	2
2 -	Definições – Abreviações	2
3 -	Descrição	3
3.1 -	Responsabilidades	3
3.2 -	Elegibilidade	4
3.3 -	Aplicação	4
3.4 -	Concessão de Veículos	5
3.5 -	Gestão de Motoristas	7
3.6 -	Gestão de Veículos	11
3.7 -	Gestão da Viagem	12
3.8 -	Plano de Gerenciamento de Viagens	13
4 -	Controle de Registros (Anexos)	14
5 -	Alterações realizadas	14
6 -	Riscos e Controles	16
7 -	KPIS	16

1 - Referências

- CR-GR-HS-404EN Road vehicle driving Safety
- GS-GR-SE-404 Vehicle Specifications and Equipment
- CR-GR-SE-001 One-MAESTRO HSE Expectations
- Regra de Ouro nº 1 Situações de Risco
- Regras de Ouro nº 2- Circulação
- CTB Código de Trânsito Brasileiro
- DIRSEC 3 Manual de Segurança do Condutor (França)
- CR-PROC-TB-G-UV-008 PT Política de Retenção de Documentos
- CR-PROC-TB-RH-003 Política de Adm de Pessoal-002-PT

2 - Definições - Abreviações

- OBC On Board Computer
- BO Boletim de Ocorrência.
- MD Management Director (Diretor Geral)



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 3 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

- TTEDB TotalEnergies Distribuidora Brasil
- CNH Carteira Nacional de Habilitação
- Veículo de Função veículos atribuídos aos colaboradores que necessitam utilizá-lo na realização das atividades diárias. Tais veículos são atribuídos aos Gerentes de Canais de Vendas e Equipe de Força de Vendas.
- Veículo Designado veículos atribuídos aos membros do CODIR e Gerentes Sênior;
- Veículo de Aluguel— Veículo spot, locado pela TotalEnergies ou pelo colaborador para realizar atividade ou viagem em nome da TotalEnergies Brasil.

3 - Descrição

3.1 - Responsabilidades

3.1.1 - Responsabilidades do departamento de Transportes

- a. Manter esta política atualizada;
- b. Manter arquivados os documentos assinados pelos colaboradores;
- c. Manter arquivado o relatório de pontos do Detran de cada colaborador no recebimento do veículo;
- d. Administrar a(s) locadora(s) dos veículos;
- e. Administrar o(s) fornecedor(es) de cartões combustível;
- f. Monitorar a utilização dos veículos durante a semana e os fins de semana e reportar trimestralmente ao Diretor da área responsável;
- g. Monitorar a utilização dos cartões de abastecimento e reportar trimestralmente ao Diretor da área responsável;
- h. Enviar ao departamento de RH o valor das multas a serem descontadas em folha de cada condutor, se houver;
- i. Comunicar a área de HSEQ sobre novos condutores e saída;
- j. Enviar informações para HSEQ análise de fatos ocorridos quando houver registro de ocorrências e sinistros.

3.1.2 - Responsabilidades do departamento de HSEQ

- a. Informar sempre que houver alteração das Regras de Segurança para condução;
- b. Monitorar as infrações de trânsito por condutores e reportar mensalmente ao Diretor de HSEQ & Transportes;
- c. Monitorar as datas de validade e pontuação das CNHs dos condutores e solicitar atualizações;
- d. Fazer a análise das infrações e comunicar o RH para seguir conforme as devidas orientações, ou sanções aos condutores;
- e. Elaborar relatório com informações recebidas com os fatos ocorridos quando houver registro de ocorrências e sinistros.
- f. Fornecer colete refletivo de segurança para uso em emergências.



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 4 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

3.1.3 - Responsabilidades do departamento de Compras

- a. Negociar os melhores fornecedores para cartão combustível e para locação de veículos para a frota considerando os requisitos definidos por HSEQ;
- b. Manter o cadastro dos fornecedores atualizados e valores competitivos com o mercado.
- c. Selecionar Locadora conforme expectativas definidas pelo HSEQ
- d. A cada 03 anos realizar BID e negociar fornecedor para treinamento de Direção Defensiva.

3.1.4 - Responsabilidades da Diretoria Geral (MD)

Aprovar ou não qualquer exceção a esta política.

3.2 - Elegibilidade

Os veículos serão concedidos aos colaboradores da TotalEnergies Brasil que:

- a. são membros do CODIR;
- b. ocupam o cargo de gerente sênior;
- c. ocupam o cargo de gerentes de força de vendas;
- d. são da área comercial;
- e. ou necessidade específica definida pelo gestor, validada com o RH e MD.

Constatada a elegibilidade, o colaborador elegível deverá entregar ao departamento de Transportes:

- a. cópia de sua CNH;
- b. documento com a situação (validade e pontuação) de sua CNH;
- c. o presente documento assinado.

3.3 - Aplicação

Esta regra aborda as seguintes condições:

- Veículos leves;
- Veículos de Aluguel spot, para fins da realização de alguma atividade ou viagem em nome da TotalEnergies Distribuidora Brasil.
- Além da descrição dos pictogramas adicionados para facilitar a leitura:



Requisito Aplicável ao País de Alto Risco de direção como no Brasil



Carros de locação para uso dos colaboradores



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 5 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

3.4 - Concessão de Veículos



Requisito 3.4.1: Entrega de veículos a um motorista

Ao ser entregue um veículo ao condutor, a TotalEnergies Brasil adota como regra para entrega do Veículo uma cópia deste procedimento aos condutores. O tipo do veículo seguirá uma tabela de valor de aluguel mensal, conforme procedimento CR-PROC-TB-RH-001-Anexo Valor de Referência-002-C-PT.

- a) Procedimento de Entrega do veículo será realizada pelo departamento de Transportes, se houver veículo disponível no pátio da TotalEnergies Brasil, pois a prioridade é sempre utilizar os veículos já disponíveis.
 Uma conferência será realizada em conjunto com o condutor e Transportes de acordo com o check list no momento da entrega de veículos.
- b) pela locadora do veículo, no caso de uma nova solicitação.

(Expectativas 04.01; 06.01; 06.03; 06.04)



Requisito 3.4.2: Substituição/ Devolução do Veículo

A TotalEnergies Brasil define que a substituição dos veículos deve ocorrer preferencialmente a cada 36 meses. As solicitações serão feitas em um prazo mínimo de três meses antes do final do prazo de vigência do contrato do veículo em vigor.

O veículo também será substituído no caso de declaração de perda total. A devolução de veículo irá ocorrer:

- a) no caso de renovação/substituição da frota definido pelo departamento de Transportes;
- b) no caso de mudança para um cargo não elegível;
- c) no caso de mudança para um cargo diferente do atual o RH irá definir a elegibilidade dos carros;
- d) no caso de quebra de vínculo empregatício.

O colaborador deverá realizar a devolução do veículo, documento, chave e chave reserva (se houver) ao departamento de Transportes ou à Locadora, conforme for solicitado no momento. O cartão combustível deverá ser entregue ao departamento de Transportes.

No momento da devolução será de responsabilidade do colaborador os custos, dos quais serão descontados em folha, decorrentes da ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) perda do documento;
- b) perda das chaves ou dispositivos de alarme;
- c) ou quando por imprudência ou mau uso do veículo gerar despesas de manutenção corretiva ou avarias.

(Expectativas 01.04; 02.01; 02.02)



Requisito 3.4.3: Utilização

- ✓ A condução do veículo é de exclusividade e inteira responsabilidade do colaborador a quem foi atribuído.
- ✓ Em casos excepcionais, em que o condutor não apresentar condições de cumprir com as legislações de trânsito ou qualquer termo desta política, é permitida a condução a quem o funcionário designar o veículo, mediante prévia autorização do responsável de Transportes. Este condutor deve estar portando a Carteira Nacional de Habilitação CNH válida e apto para respeitar todas as normas descritas nesta política. No caso de infração, acidente, ou qualquer imprevisto a responsabilidade será do funcionário e não do condutor designado.
- ✓ O colaborador é passível de todos os custos ou encargos caso seja constatado desrespeito às normas desta política.
- ✓ Os veículos pertencem à TTEDB ou à Locadora que possuem o direito de vistoriar o veículo sempre que julgarem necessário.
- ✓ Os veículos de função são para fins de trabalho, sujeitos a avaliação aleatória de utilização do veículo via dados monitoramento OBC (Computadores a bordo/ Rastreadores).



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 6 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

- ✓ O uso particular durante os finais de semana é permitido, onde no período, todos os custos serão pertencentes ao funcionário (abastecimento, pedágios, estacionamento) e em caso de sinistro durante o uso particular a responsabilidade será integral do condutor em danos materiais e contra terceiros.
- ✓ Em caso de afastamento por período superior a 15 dias, o veículo ferramenta de trabalho deverá ser devolvido ao departamento de Transportes que em conjunto com o departamento de Recursos Humanos informará o local de permanência do veículo até que o colaborador esteja apto a voltar a suas atividades.

(Expectativas 01.04; 02.01; 02.02)



Requisito 3.4.4: Cartão Combustível

- ✓ Todos os veículos de frota possuem um cartão combustível atrelado à sua placa e cabe ao condutor usá-lo com prudência obedecendo suas regras e finalidade de uso (fins de trabalho).
- ✓ O saldo de cada cartão será definido conforme necessidade do condutor a quem o veículo foi atribuído, mediante análise do Administrador. Os saldos são revisados periodicamente de acordo com escopo de trabalho e/ou atualização de valores de combustível.
 - a. o cartão só permite abastecimento com Etanol (preferencialmente) ou Gasolina comum (Na falta do Etanol)
 - b. os horários permitidos para abastecimento são (exceto o Codir e expatriados):
 - I. Segunda à sexta 24h por dia
 - II. Bloqueados aos feriados e fins de semana

(Expectativas 01.04; 02.01; 02.02)



Requisito 3.4.5: Despesas Reembolsáveis e Não Reembolsáveis

Despesas reembolsáveis

- a. Combustível:
 - I. no caso de abastecimento de veículo locado pelo sistema de viagens;
 - no caso de o condutor estar em local que não tenha postos habilitados ao cartão combustível disponíveis em um raio de 8km.
- b. Pedágio: no trajeto de viagens a trabalho;
- c. <u>Estacionamento</u>: quando em viagens ou reuniões a trabalho. Os membros do Codir e gerentes têm direito a estacionamento no escritório e fábrica;
- d. <u>Lavagem de veículos:</u> será reembolsado 1 lavagem por mês, demais lavagens ficam sob responsabilidade do colaborador. Valor máximo reembolsável: R\$ 70,00;
- e. <u>Transporte alternativo:</u> será reembolsado mediante aprovação do gestor e análise de Transportes, desde que comprovada a necessidade da utilização mediante apresentação de comprovante.

As despesas descritas nos itens acima devem ser pagas pelo colaborador e reembolsadas via formulário "Relatório de Despesas" que deve ser solicitado para o departamento Financeiro.

Despesas não reembolsáveis

- a) Pedágio: trajetos de ida e volta de rotina da residência ao local de trabalho;
- b) Dispositivo de pedágio eletrônico: o custo do equipamento e a mensalidade são a cargo do colaborador;
- c) Despesas com transporte para o trajeto casa / trabalho / casa nos dias de "rodízio", com exceção dos membros do Codir e expatriados.

(Expectativas 01.04; 02.01; 02.02)



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 7 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização



Requisito 3.4.6: Manutenção de veículos

- ✓ Todos os veículos têm sua manutenção programada de acordo com o fabricante, um agendamento prévio é feito pelo condutor, junto à locadora, de acordo com as frequências associadas (km ou tempo de uso), os itens a serem verificados seguem os definidos no manual do fabricante, caso não especificado pelo fabricante a oficina deve seguir conforme definido pela empresa de Locação do Veículo.
- √ É de responsabilidade do condutor consultar o manual do fabricante, certificar-se dos prazos e quilometragens exigidos para as revisões, comparecer ao local indicado e agendado pela contratada quando o veículo atingir os prazos ou as quilometragens indicadas. Caso o condutor necessite utilizar transporte alternativo este poderá solicitar seu reembolso.
- ✓ Todas as manutenções deverão ser feitas pela rede de prestadores de serviços da locadora de acordo com a indicação.

(Expectativas 03.04; 05.04; 08.01; 09.01)



Exigência 3.4.7: Seguro de veículo

- ✓ Todos os veículos entregues aos colaboradores da TotalEnergies Brasil possuem seguro contra roubo, furto, sinistros, avarias etc., caso algum destes imprevistos aconteçam, o condutor deve informar imediatamente a central de atendimento da Locadora que seguirá com as tratativas pertinentes.
- ✓ Os veículos são assegurados com cobertura total (com franquia) e terceiros conforme contrato com a locadora.
- ✓ As avarias devido ao mau uso ou imprudência do condutor serão descontadas dos usuários após uma análise entre os departamentos de Transportes, HSEQ e Gestor do departamento envolvido.

(Expectativas 02. 01; 03. 04; 05. 04)

Requisito 3.4.8: Bafômetros

<u>A TotalEnergies Brasil ao organizar um evento incentiva seus colaboradores a não dirigir</u>, disponibilizando assim veículo coletivo/ taxi para deslocamento evitando a associação de consumo de álcool e direção. A TotalEnergies Brasil também faz uma distribuição de bebida alcóolica controlada (restrita) durante seus eventos. Os condutores que violarem esta regra serão punidos conforme políticas internas da TotalEnergies Brasil.

Caso não seja possível o controle do consumo de bebida alcoólica durante um evento a TotalEnergies Brasil irá disponibilizar o uso do Bafômetro para seus colaboradores.

Nota: No Brasil a legislação de trânsito determina que não será aceito qualquer teor alcoólico no sangue dos motoristas em qualquer via.

A TotalEnergies Brasil incentiva seus colaboradores a realizarem, sempre que solicitado pelos órgãos reguladores, o teste do bafômetro e se dá ao direito de fazer a recolha do veículo por tempo indeterminado caso o colaborador se recuse a realizar o mesmo. Recusar-se a ser submetido, durante fiscalizações, a teste em exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277 é uma infração gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

(Expectativas 03.04; 04. 04)

3.5 - Gestão de Motoristas



Requisito 3.5.1: Capacidade de condução



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 8 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

Todos os condutores da TotalEnergies Brasil devem possuir:

- ✓ Habilitação válida e de acordo com a categoria do veículo utilizado;
- Exame médico válido e apto para a função determinada.

(Expectativa 06.01)





Requisito 3.5.2: Experiência e idade dos condutores de veículos

A TotalEnergies Brasil adota como regra para fornecimento de veículo para seus Colaboradores:

✓ Ter pelo menos 21 anos de idade e ter no mínimo 2 anos de habilitação.

(Expectativas 01.04; 02.01; 03.04; 05.04; 06.01)



Requisito 3.5.3: Treinamento de Condução Defensiva

O treinamento de condução defensiva é realizado para:

- ✓ Condutores que utilizam veículos fornecidos pela TotalEnergies Brasil;
- ✓ Colaboradores que fizerem locação de veículos para serviço a TotalEnergies Brasil para fins profissionais, ou que tenha seu nome indicado para treinamento.
- ✓ A frequência mínima de formação de condutores e atualização deste treinamento é de <u>2 anos</u> para a TotalEnergies Brasil.

(Expectativas 01.04; 02.01; 03.04; 05.04; 06.01)



Requisito 3.5.4: Obrigações e proibições para os condutores

As seguintes obrigações e proibições são aplicadas aos Condutores de Veículos Leves da TotalEnergies Brasil:

- 1. É obrigação do condutor estar na posse da carteira de motorista (CNH) válida e sem implicações que o impeçam de dirigir. Caso o Colaborador perca a CNH por pontuação ou ela seja suspensa, ele deve informar imediatamente a Transportes responsável pela frota e seu superior imediato sob sua incapacidade de desempenhar suas funções na condução de veículos da Empresa, suas atividades serão revistas pelo seu Gestor juntamente com HSEQ.
- 2. <u>É obrigação do condutor</u> ler e rubricar todas as páginas, assinar e devolver esta política ao Departamento de Transportes, ou através de assinatura eletrônica, conforme for solicitado.
- 3. É obrigação do condutor utilizar o cartão combustível exclusivamente para abastecimento do veículo atribuído. Com exceção aos veículos designados, não é permitido abastecer no período de férias ou finais de semana com o cartão combustível.
- 4. <u>É obrigação do condutor</u> a renovação da CNH, tendo um prazo de 30 dias (após o vencimento) para entregar uma cópia do documento renovado à Gestão de Frota/ HSEQ, após esta data fica o colaborador obrigado a devolver o veículo até regularização.
- 5. **É proibido** dirigir sob a influência de álcool.
- 6. É proibido dirigir sob a influência de drogas.
- 7. <u>É proibido</u> dirigir sob a influência de medicamentos que possam afetar sua atenção ao dirigir, neste caso o condutor deve informar seu superior imediato e ao setor de Transportes.
- 8. <u>É proibido</u> dirigir e fazer uso de telefones celulares, com ou sem dispositivos mãos livres (link de rádio, Bluetooth etc.), quando o veículo estiver em movimento. A programação do GPS deverá ser feita somente quando o veículo



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 9 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

estiver parado.

- 9. É obrigação do condutor avaliar sua condição de dirigir com as condições do ambiente (perigos e obstáculos das estradas, condições meteorológicas, tráfego etc.) e adotar assim uma condição de direção adaptada.
- 10. É obrigação do condutor respeitar as regras do tempo diário de condução e de períodos de descanso conforme definido no item 3.5.1 Condução e tempos de descanso.
- 11. É obrigação do condutor garantir que todos os ocupantes do veículo façam uso adequado do cinto de segurança antes de iniciar o trajeto, esta regra também é aplicável aos condutores de veículos de transporte de colaboradores (vans).
- 12. É obrigação do condutor verificar em cada viagem as condições do veículo e seus equipamentos, tais como: calibragem, desgastes dos pneus, checagem dos níveis de óleo, água, fluídos, cinto de segurança, estepe, triângulo, macaco, chave de rodas, limpeza dos vidros e retrovisores, e inspeção de quilometragem e se observar alguma irregularidade deve informar a locadora do veículo responsável pela manutenção. Caso alguma irregularidade coloque em risco sua segurança, não deverá seguir viagem.
- 13. <u>É obrigação do condutor</u> manter o interior do veículo livre de qualquer objeto que poderia se tornar um projétil perigoso em caso de capotamento ou manobra brusca do veículo.
- 14. É obrigação do condutor reportar ao seu superior imediato e ao setor de Transportes todos os incidentes ocorridos durante a viagem, fazendo o uso da ferramenta de Near Miss e enviar uma cópia ao departamento de HSEQ.
- 15. É obrigação do condutor se identificar ao órgão de trânsito competente por uma eventual multa, bem como montar sua defesa em caso de contestação de multa.
- 16. É obrigação do condutor informar em caso de roubo, furto ou acidente, a central de atendimento ao condutor da locadora, ao seu gestor imediato, ao setor de Transportes e providenciar o boletim de ocorrência.
- 17. É proibido fumar a bordo ou fora de veículos que estejam próximos aos postos de combustíveis ou áreas de risco.
- 18. É proibido para o motorista adulterar qualquer gravação instalada e/ou dispositivos (OBC/ rastreadores) e/ou câmeras a bordo do veículo se aplicável.
- 19. É obrigação do condutor: utilizar o colete refletivo de segurança em caso de emergência (não usar na fábrica e bases).

(Expectativas 03.04; 04.01; 04.05; 05.04; 08.01; 09.03)

Requisito 3.5.5: Critério de Avaliação de desempenho do motorista

A TotalEnergies Brasil avalia o desempenho do Condutores de veículos de acordo com as leis e regulamentos do país conforme os seguintes itens:

- 1. Frequência de Alertas de eventos e situações perigosas através de análise de sistema OBC/rastreador.
- 2. Infrações de conduta contra o Código Nacional de Trânsito através de análises de multas.
- 3. Uso frequente da ferramenta de Near Miss para identificação de eventos e situação de perigo.
- 4. Participação ativa nos programas da TTEDB sob a segurança rodoviária (Safe Driver, entre outros....)

(Expectativas 01.06; 05.06; 06.01; 10.03)

Requisito 3.5.6: Reconhecimento e Sanções



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 10 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

A TotalEnergies Brasil considera a oportunidade de estabelecer um sistema de reconhecimento e sanções pelas práticas de segurança na condução de veículos através das regras definidas neste Procedimento.

Reconhecimentos:

A TotalEnergies Brasil aplicará o Reconhecimento aos Condutores de Veículos Leves:

- ✓ Nenhuma Infração no período de 12 (doze) meses (Jan a Dez) conforme critérios das infrações listadas abaixo.
- ✓ Quantidade de Near Miss abertos no ano vigente (Jan a Dez);
- ✓ Participação no Treinamento de Direção Defensiva quando aplicável;
- ✓ Participação na campanha de Safe Drive quando aplicável;
- ✓ A somatória destes itens garante ao Condutor uma Carta de Reconhecimento por sua Atitude Segura.

Sanções:

A TotalEnergies Brasil aplicará Sanções disciplinares a seus Colaboradores levando em consideração a quantidade de infrações e violações de trânsito recebidas pelo condutor nos últimos 12 (doze) meses (Jan a Dez) sendo acumulativas, conforme tabela abaixo:

Soma dos Pesos	Sanção	Ações	
0,5 a 1,5	Nenhuma	Informar o Condutor: Alerta no início do Mês e Alarme após a ocorrência	HSEQ
		a) O Time de HSEQ faz a consolidação e se a soma dos pesos das violações e infrações acumuladas no período somarem 2,0 um e-mail é enviado ao RH	
	Orientação	b) O Condutor recebe um e-mail da locadora da frota informando sobre a infração recebida.	HSEQ
2,0 a 3,5	Verbal	c) Se o sistema OBC emitir um Alerta ou Alarme o Time de HSEQ irá enviar um e-mail informando ao condutor e gestor qual o peso do alerta ou Alarme recebido ao final de cada mês.	
		d) O gestor da Área segue com a orientação verbal junto ao Colaborador	Gestor da Area
4,0 a 7,5 Orientação escrita		a) A soma dos pesos acumulados no período for 4,0 um e-mail é enviado ao Gestor da Área para seguir com a Orientação escrita.	HSEQ
		b) Após assinatura do colaborador, Adm & Serviços arquiva uma cópia.	RH
Advertência		a) Se a soma dos pesos acumulados no período for 8,0 um e-mail é enviado ao gestor da área que seguirá com a Advertência Escrita e assinatura do Diretor da Área.	HSEQ
8,0 a 12,5	escrita	b) Enviar carta de advertência ao colaborador com assinaturas do Diretor da Área. Após assinatura do colaborador, RH arquiva uma cópia.	RH
12.0 - 10.5	C	a) A soma dos pesos acumulados no período for 13,0 um e-mail é enviado ao RH para tratativa junto ao Gestor da Área e seguir com Suspensão.	HSEQ
13,0 a 19,5 Suspensão		b) Enviar carta suspensão com assinatura dos Diretores de RH e da Área. Após assinatura do colaborador, RH arquiva uma cópia.	RH
	Possibilidade de	a) Análise da soma dos pesos acumulados no período for 20,0 ou mais, é comunicada ao MD e DRH para tratativas com o CODIR.	Diretoria
20	Desligamento	b) Se receber uma infração com Peso 6,0 ou maio , aplica-se a regra de sanção conforme este item.	de HSEQ
	(Avaliação do	c) Ação disciplinar com possibilidade de demissão	
	CODIR)	d) Soma de 03 infrações de alta velocidade acima 20%	CODIR

A definição das Infrações para as Sanções disciplinares segue regra conforme abaixo:

Descrição Infração (multas)	Descrição Resumida	Peso
Dirigir sob a influência de álcool ou substância ilícita	Dirigir sob a influência de álcool	14,0
Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa	Recusar exame clínico ou bafômetro	10,0
Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	Uso de telefone celular ao dirigir	6,0
Transitar em velocidade superior à máx. permitida acima de 50%	Velocidade acima do permitido em mais de 50%	6,0
Transitar em velocidade sup. à máx. permitida entre 20% e 50%	Velocidade acima do permitido em mais de 20%	5,0
Transitar em velocidade superior à máx. permitida em até 20%	Velocidade acima do permitido em até 20%	4,0
Deixar o condutor de usar cinto de segurança	Condutor sem cinto de segurança	2,0
Deixar o passageiro de usar cinto de segurança	Passageiro sem cinto de segurança	2,0



CR-PROC-TB-RH-001

Rev. : 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 11 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

Ultrapassar em local proibido	Ultrapassagem perigosa, faixa dupla e acostamento	2,0
Infrações sem risco a segurança	Número de Ocorrências no mês	1,0
Descrição da Violação do Sistema OBC	Descrição Resumida	Peso
Velocidade acima de 150 km/h	Velocidade acima do permitido	6,0
Velocidade acima de 140 km/h	Velocidade acima do permitido	4,0
Velocidade acima de 130 km/h	Velocidade acima do permitido	3,0
Excesso de Velocidade OBC	Velocidade acima do permitido em 20% ou mais	2,0
Aceleração Brusca OBC > 20seg	Ocorrências de violações acumulado (Alarme)	1,0
Aceleração Brusca OBC > 10seg	Ocorrências de violações acumulado (Alarme)	0,5
Tempo de condução contínuo OBC > 40min	Ocorrências de violações acumulado (Alarme)	1,0
Tempo diário de condução OBC > 40min	Ocorrências de violações acumulado (Alarme)	1,0

Nota: Para os itens acima, o colaborador receberá do RH da TotalEnergies Brasil a formalização de Medidas Disciplinares através do formulário contemplado no Procedimento CR-PROC-TB-HSEQ-003 - Política de Adm. de Pessoal-002-PT, Anexo Formulário de Medidas Disciplinares-002-D-PT.

3.6 - Gestão de Veículos



Exigência 3.6.1: Especificações, Recomendações, Inspeções mínimas dos veículos leves

A TotalEnergies Brasil através da empresa contratada para fornecimento de veículos da frota deverá fornecer itens nos veículos conforme procedimento GS-GR-HSE-404 e conforme memorando "Objet / Subject: Deployment of company rule CR-GR-HSE-404.

Nota: todos os veículos entregues possuem sistema de computadores a bordo (OBC)/ Rastreador, sendo usados para monitorar e controlar de aspectos do comportamento do motorista.

(Expectativas 03.04; 05.04; 05.08)



Requisito 3.6.2: Computadores a bordo/ Rastreadores

A TotalEnergies Brasil através da empresa contratada para fornecimento de veículos da frota deverá disponibilizar sistema de computadores a bordo (OBC) e rastreador instalados nos veículos para monitorar os aspectos do comportamento do motorista:

Violações do sistema	Monitoramento	Critério de Sanção		
OBC	ivionitoramento	Alerta	Alarme	
Excesso de Velocidade da Via	Sistema OBC enviado por e-mail	> 10% sendo min ou 6 km/h por 20 segundos	> 20% sendo min ou 12 km/h por 10 segundos	
Aceleração Brusca		> 10 segundos	> 20 segundos	
Tempo de Condução Contínua	Relatório via sistema	> 20 min	> 40 min	
Condução Noturna (*)	OBC	> 20 min	> 40 min	
Tempo Diário de Condução		> 15 min	> 30 min	

Este monitoramento deve ser realizado pela Área de Transportes mensalmente e reportado as ocorrências de desvio do sistema OBC ao Diretor de HSEQ & Transport para tomada de ação, caso necessário.

(*) Em alguns casos específicos não aplica tempo a condução noturna porque o veículo é um benefício para colaborador. (Expectativas 03. 04; 05. 04)



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 12 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização



Exigência 3.6.3: Acessórios do Veículo

A instalação de qualquer acessório deve ser previamente aprovada pela locadora desde que não altere as características originais do veículo e gere nenhum prejuízo para a TotalEnergies Brasil. Os veículos são entregues com os seguintes assessórios:

- a) Insulfilm ou película de proteção antivandalismo;
- b) Alarme;

É proibida a utilização de adesivos particulares no veículo. Tal prática costuma identificar o perfil do motorista e pode ser um fator de escolha para um possível roubo ou sequestro. Só é permitido adesivo para atendimento à legislação, acesso a condomínio e por demanda do Marketing da TotalEnergies Brasil.

(Expectativas 02. 02; 04. 01)

3.7 - Gestão da Viagem



Requisito 3.7.1: Condução e tempos de descanso

A TotalEnergies Brasil define que:

O Condutor deve seguir o Código Brasileiro de Trânsito, respeitar os limites de velocidade das vias, o tempo de condução, pausa para descanso, condução diária e condução noturna são definidos conforme abaixo:

Tempo máximo de condução contínua	2 Horas
Tempo mínimo de pausa	10 minutos
Tempo máximo de condução diária	7 Horas
Condução Noturna	entre 23:00 e 05:00
Tempo de descanso diário mínimo	11 horas

Recomenda-se proibir a condução noturna fora da cidade, entre 23:00 e 05:00.

(Expectativas 03. 04; 05. 04; 09. 01)



Requisito 3.7.2: Monitoramento de velocidade, condução e tempos de descanso

A TotalEnergies Brasil avalia o cumprimento dos limites de velocidade, tempo de condução e descanso usando os feedbacks do sistema OBC/ rastreador dos veículos conforme item 3.7.2 Computadores a bordo/ Rastreadores.

(Expectativas 03. 04; 05. 04; 09. 01)



Requisito 3.8.3: Infrações de Trânsito

- ✓ As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva do usuário do veículo. Todos os custos referentes às multas serão descontados em folha de pagamento. Caso não seja realizada a identificação do condutor (NIC), a multa será cobrada em dobro.
- ✓ A apresentação de recurso não suspende o pagamento da multa. Se e quando recuperado o valor pago pela infração, esse valor será restituído ao usuário.
- ✓ O colaborador, desde já, autoriza a empresa a efetivar o desconto nas verbas de que for credor em decorrência da vigência do Contrato Individual de Trabalho, inclusive verbas rescisórias, o prejuízo causado em caso de avarias, perda ou dano ao veículo, nos termos do disposto no artigo 462, § 1º, da Consolidação das Leis de Trabalho.
- ✓ As exceções devem ser devidamente documentadas.



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 13 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

(Expectativas 01.04; 02.01; 02.02)

3.8 - Plano de Gerenciamento de Viagens



Requisito 3.8.1: Plano de Gerenciamento de Trajeto

A área de HSEQ realiza uma análise prévia das principais vias de tráfego com pontos de partidas baseados em suas principais Bases (SP, Pinda, Araxá, Barra do Garças, Uberlândia etc.) e principais vias entre elas. Este estudo deve conter no mínimo:

- a) Indicação de Melhor Trajeto;
- b) Velocidades mínima e máxima da via;
- c) E posto de parada seguros;

Uma cópia deste Estudo de Trajeto das Vias é enviada ao condutor conforme sua região de atuação para melhor planejar sua viagem.

Este Estudo de Trajeto das Vias é revisado anualmente pelo setor de HSEQ e seu modelo conta como Anexo deste Procedimento CR-PROC-TB-LOG-025 - ANÁLISE DOS RISCOS RODOVIÁRIOS

(Expectativas 03.01; 05.04; 07.01)



Requisito 3.8.2: Ocorrências de Acidentes / Sinistro

- ✓ Todo e qualquer acidente ou incidente deve ser imediatamente reportado, conforme abaixo:
 - a. Central de Relacionamento da Locadora para que o suporte necessário ao condutor e o devido reparo do veículo seja providenciado;
 - b. Superior imediato do colaborador;
 - c. Membro do CODIR da área do colaborador;
 - d. Departamento de Transportes;
 - e. Abrir um relato de Near Miss e enviar ao Departamento HSEQ.
- ✓ Todos os acidentes ocasionados ou não por terceiros, é de responsabilidade do condutor registrar imediatamente a ocorrência com o B.O. (Boletim de Ocorrência) e incluir todos os detalhes e documentos dos envolvidos. Estes documentos deverão ser enviados à Locadora o mais breve possível e uma cópia do mesmo deve ser enviado a departamento de Transportes responsável pela gestão da frota e ao departamento de HSEQ.
- ✓ Se for constatada a imprudência e responsabilidade do funcionário, este terá participação no prejuízo. Se neste caso o veículo necessitar de guincho para seu deslocamento, este custo será de responsabilidade do funcionário. Ficando o veículo impossibilitado para o uso, o colaborador fica responsável pelos seus próximos trajetos até que o veículo esteja novamente disponível.
- ✓ Em caso de sinistro durante atividades profissionais, será avaliada a culpabilidade do condutor. Caso este seja responsabilizado, a franquia mencionada na apólice será acionada e consequentemente custeada parcial ou integralmente pelo condutor do veículo. Os cálculos para o pagamento da referida franquia serão demonstrados abaixo:
 - a. primeiro sinistro: será cobrado do funcionário 50% do valor total da franquia;
 - b. segundo sinistro em diante: será cobrado do funcionário 100% do valor total da franquia.
- ✓ Todo e qualquer sinistro ocorrido durante o uso pessoal do veículo, aos finais de semana ou fora do horário de expediente, será de responsabilidade do condutor arcar com todas as despesas.



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 14 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

✓ O funcionário, desde já, autoriza a empresa a efetivar o desconto nas verbas de que for credor em decorrência da vigência do Contrato Individual de Trabalho, inclusive verbas rescisórias, o prejuízo causado em caso de avarias, perda ou dano ao veículo, nos termos do disposto no artigo 462, § 1º, da Consolidação das Leis de Trabalho.

(Expectativas 03.01; 05.04; 07.01)



Requisito 3.8.3: Ocorrências de Roubos/ Furtos

- ✓ Todo e qualquer roubo ou furto do veículo o condutor deve informar imediatamente à Central de Relacionamento da Locadora e providenciar um Boletim de Ocorrência informado sobre o ocorrido para que sejam tomadas as devidas providências. Em seguida, reportar ao Departamento de Transportes, seu Gestor, membro do CODIR da área e ao departamento HSEQ.
- ✓ O Condutor deve evitar trafegar por ruas que apresentam risco nos horários entre 22hs e 05hs, evitar também as ruas de menor circulação de veículos e pessoas.

(Expectativas 03.01; 05.04; 07.01)



Requisito 3.8.4: Panes ou Defeitos

- ✓ Para caso de pane mecânica ou elétrica, é de responsabilidade do condutor o acionamento imediato à locadora que informará o procedimento a ser adotado, respeitando as normas do manual do fabricante.
- √ É de responsabilidade do condutor zelar pelo bom funcionamento do veículo e ao perceber qualquer anomalia deve entrar em contato com a locadora e agendar a manutenção do mesmo conforme definido no item 3.4.3: Manutenção de veículos

(Expectativas 03.01; 05.04; 07.01)

4 - Controle de Registros (Anexos)

Identificar	Armazenar	Proteger	Recuperar	Tempo de retenção	Descartar
CR-PROC-TB-RH-001- Anexo A Protocolo de Entrega do Procedimento e Termo de Compromisso	Rede RH	Rede Acessos restritos	Backup	Revisão Anual	Seguir política de retenção de documentos
CR-PROC-TB-RH-001- Anexo B Checklist de Entrega de Veículo	Rede RH	Rede Acessos restritos	Backup	Revisão Anual	Seguir política de retenção de documentos
CR-PROC-TB-RH-001- Anexo C Valor de Referência	Rede RH	Rede Acessos restritos	Backup	Revisão Anual	Seguir política de retenção de documentos

5 - Alterações realizadas

Revisão	Data	Descrição da Alteração	Página	Responsável
01	22/03/2018	Revisão geral do Procedimento, adequação do Template padrão do grupo	Todas	Fernanda MILARE
02	09/11/2020	Revisão geral do Procedimento, Unificação do procedimento de concessão de segurança e inclusão das regras grupo do procedimento 404	Todas	Maria BANDEIRA Julio CHAGAS Roberta LIMA Clessa CAMPOS
03	04/01/22	Aplicação: inclusão da TotalEnergies Diesel Comércio e Transportes Brasil Ltda		Luiz ALVES Clessa CAMPOS



CR-PROC-TB-RH-001

Rev. : 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina : 15 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

			Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 1.1.1: item c. incluído solicitar atualizações e incluído item f.	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.4.3: incluídos os itens: Os veículos de função são para fins de trabalho, sujeitos a avaliação aleatória de utilização do veículo via dados monitoramento OBC (Computadores a bordo/Rastreadores) e Em caso de sinistro durante o uso particular a responsabilidade será integral do condutor em danos materiais e contra terceiros.	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.4.3: incluído uso para fins de trabalho e incluído item a. Etanol (preferencialmente) e (exceto CODIR).	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.4.5: alterado valor para R\$ 70,00	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.4.6: incluído agendamento pelo condutor e tempo de uso	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.5.4: item 19 excluída verificação do kit 1º socorros e incluído utilização do colete refletivo	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.5.6: Alteração das tabelas nas colunas Soma dos Pesos, Descrição de infração (multas), Descrição Resumida e Peso.	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.8.2: retirado o item: Todo e qualquer acidente deve ser reportado imediatamente à Central de Relacionamento da Locadora para que o reparo do veículo seja providenciado. Em seguida o condutor deve informar o seu superior imediato, Adm & Serviços, abrir um relato de Near Miss e enviar ao Departamento HSEQ. Incluído item: Todo e qualquer acidente ou incidente deve ser imediatamente reportado, conforme abaixo: a. Central de Relacionamento da Locadora para que o suporte necessário ao condutor e o devido reparo do veículo seja providenciado; b. Superior imediato do colaborador; c. Membro do CODIR da área do colaborador; d. Departamento de Administração & Serviços; e. Abrir um relato de Near Miss e enviar ao Departamento HSEQ.	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	Requisito 3.8.3: incluído reporte a membro CODIR	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
03	04/01/22	CR-PROC-TB-RH-001- Anexo B Checklist de Entrega de Veículo Incluída chave reserva, cartão combustível e colete refletivo.	Luiz ALVES Clessa CAMPOS Roberta LIMA
04	09/11/22	Requisito 3.4.3: Incluído regra em caso de afastamento do colaborador.	Luiz ALVES Henrique DIAS
04	09/11/22	Requisito 3.4.3: Liberação para o uso pessoal do veículo aos finais de semana e suas regras.	Luiz ALVES Henrique DIAS



CR-PROC-TB-RH-001

Rev. : 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 16 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

04	09/11/22	Requisito 3.4.4: Alteração dos horários de	Luiz ALVES
04	09/11/22	abastecimento durante os dias de semana	Henrique DIAS

6 - Riscos e Controles

Riscos	Controles		
O risco é o não cumprimento das regras do Código de Transito Brasileiro	Monitoramento através de multas		
Descumprimento deste procedimento	Monitoramento através de performance de condução dos colaboradores que utilizam veiculos da frota.		

7 - KPIS

✓ Monitoramento mensal das Multas, Alertas e Alarmes



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina: 17 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

CR-PROC-TB-RH-001- Anexo A

Protocolo de Entrega do Procedimento e Termo de Compromisso

Confirmo o recebimento e leitura deste procedimento e comprometo-me a seguir as exigências aqui contidas visando evitar acidentes e evitar as sanções disciplinares cabíveis em acordo com a política de Regras de concessão de veículos e utilização e segurança, dentre elas incluindo as que estão listadas abaixo:

- Respeitar Velocidade da Via;
- Nunca dirigir sobre influência de álcool ou substância ilícita;
- Nunca utilizar celular dirigindo e sistema bluetooth no veículo;
- Respeitar tempo de condução e parada para descanso;
- Não realizar aceleração bruscas;
- Sempre o condutor e passageiros devem utilizar cinto de segurança.
- Assumir todos os custos durante o uso particular (Combustível, pedágios, estacionamento...)

lome completo legível:		
Cargo:	Assinatura:	

Após preencher, entregar o formulário para a área de Transportes.

Uma cópia será devolvida para o seu arquivo

TotalEnergies Brasil
R. Fidêncio Ramos, 302, torre B, 3º Andar - Vila Olímpia, São Paulo - SP, 04551-010
Fone:+55 (11) 3054-8160



CR-PROC-TB-RH-001

Rev.: 4 Da

Data da Efetivação: 12/2022

Pagina : 18 de 18

Regras de Concessão de Veículo e Utilização

CR-PROC-TB-RH-001- Anexo B Checklist de Entrega de Veículo

TotalEnergies BRASIL TERMO DE ENTREGA / RECEBIMENTO DE VEICULOS Condutor : Depto : Cidade : Estado : C. Custo : Telefone : E-mail : DESCRIÇÃO DO VEICULO Marca : Modelo : Cor : Chassi : Cor : ENTREGA DEVOLUÇÃO ENTREGA DEVOLUÇÃO Guiometragem: Data de entrega: / / COMBUSTÍVEL VEICULO ENTREGUE Total de entrega: / / COMBUSTÍVEL VEICULO ENTREGUE Li 1/4 3/8 2/4 5/8 3/4 7/8 4/4 ACESSÓRIOS Macaco Estepe Chave de Roda Chave reserva Chave de Roda	~	CHECK LIST			
Condutor : Depto : Cidade : Estado : C. Custo : Telefone : E-mail : DESCRIÇÃO DO VEÍCULO Marca : Modelo : Cor : Chassi : Cor : ENTREGA DEVOLUÇÃO ENTREGA DEVOLUÇÃO Quebrado X riscado R amassado A quebrado X riscado R amassado A Quilometragem: Quilometragem: Data de entrega: / Data de devolução: / / COMBUSTÍVEL VEÍCULO ENTREGUE COMBUSTÍVEL VEÍCULO DEVOLVIDO 1/8 1/4 3/8 2/4 6/8 3/4 7/8 4/4 ACESSÓRIOS Macaco Decumento Control Co	TotalEnergies BRASIL				
Descrição Do Veículo Descrição Descrição Descrição Descrição Descriçõo D	TERMO D	E ENTREGA / RECEBIMENTO DE VI	EÍCULOS		
Placa : Modelo : Ano Cor : Cor	Depto : Cidade : Telefone :	Estado :	C. Custo :		
Placa : Chassi : Cor : ENTREGA DEVOLUÇÃO ENTREGA DEVOLUÇÃO Quebrado X riscado R amassado A quebrado X riscado R amassado A Quebrado X riscado R amassado A Quilometragem: Data de entrega:	- man	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO			
Placa : Chassi : Cor : ENTREGA DEVOLUÇÃO GUEDRADA X riscado R amassado A Quebrado X riscado R amassado A Quebrado X riscado R amassado A Quebrado X riscado R amassado A Quilometragem: Data de entrega:	Marca :		Ano ·		
quebrado X riscado R amassado A quebrado X riscado R amassado A Quilometragem: Quilometragem: Data de entrega: / / Data de devolução: / / COMBUSTÍVEL VEÍCULO ENTREGUE COMBUSTÍVEL VEÍCULO DEVOLVIDO 1/8 1/4 3/8 2/4 5/8 3/4 7/8 4/4 ACESSÓRIOS Macaco Estepe Extintor Chave de Roda Triângulo Triângulo Chave reserva Chave de Roda Triângulo Chave reserva Cartão Comb. Colete Reflet. Observações Veículo sinistrado São Paulo, de de TotalEnergies Brasil Assinatura Condutor	Placa :		•		
Quilometragem:	ENTREGA		DEVOLUÇÃO		
Quilometragem:					
Data de entrega:	quebrado X riscado R amassado	A quebrado X	riscado R amassado A		
COMBUSTÍVEL VEÍCULO ENTREGUE	Quilometragem:	Quilometra	agem:		
1/8	Data de entrega: / / Data de devolução: / /				
ACESSÓRIOS Macaco Estepe Chave de Roda CD Player Criangulo Tapetes Cartão Comb. Colete Reflet. ACESSÓRIOS Macaco Estepe Chave de Roda CD Player Chave de Roda CD Player Chave reserva Cartão Comb. Colete Reflet. Colete Reflet. Colete Reflet. Colete Reflet. Assinatura Condutor	COMBUSTÍVEL VEÍCULO ENTREGUE COMBUSTÍVEL VEÍCULO DEVOLVIDO				
Documento Estepe Chave de Roda Chave reserva Cartão Comb. Colete Reflet. Cole	1/8 1/4 3/8 2/4 5/8 3/4 7/8	4/4 1/8 1/4 3/8	2/4 5/8 3/4 7/8 4/4		
TotalEnergies Brasil Assinatura Condutor	Macaco Documento Estepe Extintor Chave de Roda CD Player Triângulo Chave reser Tapetes Cartão Com Observações	Macaco Estepe Chave de Roda Triângulo Tapetes	Documento Extintor CD Player Chave reserva Cartão Comb.		
CR-PROC-TB-RH-001-01-Anexo 02-Check list-Rev03					